



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 696, DE 29 DE MAIO DE 2009.

“Cria projeto no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do município de Peixoto de Azevedo para 2009 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SINVALDO SANDOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2009 e na Lei Orçamentária 2009 o seguinte Projeto: Implantação da Rede de Abastecimento de Água no Distrito União do Norte, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.01	Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
17	Saneamento	
511	Saneamento Básico Rural	
0024	Obras e Serviços Urbanos	
??11.01.1.038	Implantação da Rede de Abastecimento de Água no Distrito União do Norte	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 66.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.1.003	Despesas c/Reestruturação e Ampliação do PAC	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 46.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.700,00
TOTAL		R\$ 66.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 29 de Maio de 2009.


SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 29 / 05 / 2009

Resp. 